



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	2
DECRETO Nº 135/2026 .....	2
DECRETO Nº 136/2026 .....	4
PORTARIA Nº 050/2026 .....	6
EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC.....	14
EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC.....	15
EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC.....	16
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	17
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026.....	19
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20
EDITAL 004/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS .....	20
EDITAL 013/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO .....	21
EDITAL 015/2026 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES.....	25
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - FRACASSADO .....	26





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 135/2026



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

#### Decreto nº 135/2026 de 11/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2166/2025 de 01/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
32 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES		115.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>115.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00
13.001.10.301.0008.2.140.	INCENTIVO A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
37 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>115.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA

#### Estado do Paraná

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,  
em 11 de junho de 2026.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## DECRETO Nº 136/2026

DECRETO Nº 136/2026

DATA: 11/06/2026

A Prefeita Municipal de Cambira, Sra. Ana Lucia de Oliveira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.124/2024, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a organização, funcionamento, gestão, controle e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 2.124/2024, instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos destinados à execução de ações, programas e projetos voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Cambira.

**Art. 2º** O FMDCA constitui fundo especial, vinculado administrativamente ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e submetido às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Os recursos do FMDCA serão destinados exclusivamente ao financiamento de:

- I. programas e projetos de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- II. ações de prevenção às violações de direitos;
- III. fortalecimento da rede de atendimento municipal;
- IV. capacitações, estudos e pesquisas relacionadas à política da infância e adolescência;
- V. campanhas educativas e ações de mobilização social;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI. demais ações aprovadas pelo CMDCA, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** A gestão dos recursos do FMDCA será realizada de forma compartilhada entre o CMDCA e o órgão gestor municipal responsável pela política de assistência social, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal.

**Art.5º** A execução financeira do FMDCA deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

**Art.6º** Os responsáveis pela execução de recursos oriundos do Fundo deverão apresentar prestação de contas conforme normas estabelecidas pelo CMDCA e pela legislação vigente.

**Art.7º** O CMDCA acompanhará a execução física e financeira dos projetos financiados, podendo solicitar informações, documentos e relatórios sempre que necessário.

**Art.8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira os onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 050/2026

**PORTARIA Nº 050/2026****DATA: 11/06/2026**

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cambira, referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Cambira, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

- I — Comissão Gestora;
- II — Equipe Técnica;
- III — Grupos de Trabalho (GTs).

**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
- II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
- III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
- IV — consulta e validação social;
- V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
- VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

#### CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

**Art. 3º** A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
- IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
- V — validar o diagnóstico educacional do Município;
- VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
- IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
- X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
- XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

**Art. 5º** A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

- I — 1 (um) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
  - II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
  - III — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
  - IV — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;
  - V — 1 (um) representante de instituições de educação Especial
  - VI — 1 (um) representante da Educação Infantil;
  - VII — 1 (um) representante do Ensino Fundamental séries Iniciais ;
  - VIII — 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- § 1º** Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
- § 2º** Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Autarquia Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

### CAPÍTULO III – DA EQUIPE TÉCNICA

**Art. 6º** A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

**Art. 7º** Compete à Equipe Técnica:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;

V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;

VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;

VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;

IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;

X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XI — subsidiar decisões com base em evidências;

XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

**Art. 8º** A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 08 membros titulares, designados pela Autarquia Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

**§ 1º** A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

I — estatísticas e indicadores educacionais;

II — planejamento e gestão pública;

III — orçamento público e financiamento da educação;

IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;

V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

**§ 2º** Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

**§ 3º** Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

**§ 4º** A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 5º** A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

### CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho:

I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

**Art. 11.** Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;
- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

**Art. 12.** Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Autarquia Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

**Art. 13.** A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Autarquia Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Autarquia Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

### CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

**Art. 14.** A articulação entre as instâncias instituídas por esta Portaria observará o seguinte fluxo metodológico:

- I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
- II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
- IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
- V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
- VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Legislativo Municipal.

**Art. 15.** Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

### CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** As instâncias instituídas por esta Portaria têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

**Art. 17.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cambira-Pr

Cambira 11 de Junho de 2026.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**WÂNIA JACQUELINE FRANCO**

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC

**EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PMC**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

GALERA DA CESTA BASICA

45.693.344/0001-61

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA EM GERAL.

**VALOR:**

R\$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais)

**DATA DA ASSINATURA:**

10 de junho de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10 de junho de 2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC

**EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PMC**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

LARA E SOTTI – ME

CNPJ SOB Nº 12.791.724/0001-80

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA EM GERAL.

**VALOR:**

R\$ 81.639,25 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:**

10 de junho de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10 de junho de 2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC

**EXTRATO DE ATA Nº 011/2026 - PMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PMC**

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

WD ECOFLEX EMBALAGENS LTDA

CNPJ: .30.449.062/0001-46

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA EM GERAL.

**VALOR:**

R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:**

10 de junho de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10 de junho de 2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, adjudicando o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 - PMC, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA EM GERAL, a CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações constante nesse processo, sendo declarada vencedoras as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
LARA E SOTTI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.791.724/0001-80, COM SEDE A AVENIDA BRASIL, Nº 165, CENTRO, CAMBIRA – PR. TELEFONE: (43) 3436-1716. TELEFONE: (43) 998196030, EMAIL: <a href="mailto:alcione_eber@hotmail.com">alcione_eber@hotmail.com</a>	R\$ 81.639,25
WD ECOFLEX EMBALAGENS LTDA. CNPJ: .30.449.062/0001-46 - IE:90781069-02, ENDEREÇO: AV: NASSIM JABUR, Nº 145, BOX 136, JD. PAULISTA -CEP- 86.079-050 LONDRINA PR – FONE: 43 99653-1890, EMAIL: <a href="mailto:ecoflexlicitacoes@gmail.com">ecoflexlicitacoes@gmail.com</a>	R\$ 7.750,00
GALERA DA CESTA BASICA LTDA-CNPJ: 45.693.344/0001-61 - INSC ESTADUAL 90938270-04, RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - MARINGÁ – PR FONE: 3031-5073 EMAIL: <a href="mailto:galeradacestabasica@gmail.com">galeradacestabasica@gmail.com</a>	R\$ 2.992,00

Após, encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos, para formalização de Contrato, observando-se a necessidade da apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas.

Cambira, 10 de junho de 2026.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, adjudicando o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026 - PMC, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA/SCANNER PARA USO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, a CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações constante nesse processo, sendo declarada vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CLONE TECNOLOGIA LTDA CNPJ 27.484.201/0001-68 COM SEDE A AVENIDA PAUL HARRIS, 662, SALA 01, LONDRINA-PR TELEFONE: 43 3357-0909E-MAIL: <a href="mailto:contato@cloneimpressoras.com.br">contato@cloneimpressoras.com.br</a>	R\$ 54.600,00

Após, encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos, para formalização de Contrato, observando-se a necessidade da apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas.

Cambira, 10 de junho de 2026.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE:

PREGÃO Nº 016/2026

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

**CONTRATADA:**

CLONE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 27.484.201/0001-68

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO/COPIADORA/SCANNER PARA USO NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

**VALOR:**

R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:**

10 de junho de 2026

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

10 de junho de 2027



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL 004/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

#### EDITAL 004/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Sr. BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o EDITAL Nº 001/2025,

**Art. 1º - CONVOCAR** a candidata classificada de acordo com as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS a comparecer na Prefeitura Municipal de Cambira – Departamento RH, do dia 12/06/2026 a 19/06/2026, no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30 horas, para verificar a disponibilidade do candidato em relação aos dias e horários ofertados pela instituição, para ocupar as vagas:

#### FARMACEUTICO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	CATHERINE BORGES MACEDO GOMES

1- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico [www.cambira.pr.gov.br/dioe](http://www.cambira.pr.gov.br/dioe).

Cambira, 11 de junho de 2026.

**BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO**  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EDITAL 013/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

**EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS**

#### EDITAL 013/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de **DENTISTA, FONOAUDIÓLOGA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE RAIOS X, RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, designada pela Portaria nº 016/2026 de 16/04/2026, da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira – PR; TORNA PÚBLICO:

#### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

##### MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	RICARDO BIASOLI	90,5
2º	ROSIVALDO TEIXEIRA GONÇALVES	80,5
3º	TIAGO VARGAS PEREIRA	80,0
4º	PAULO SIDNEY DO PRADO	78,5
5º	CARLITO DE CARVALHO	77,5
6º	DONIZETE CASSIANO DIAS	76,5
7º	EDSON ROGÉRIO SILVA	74,5
8º	ALISSON MATHEUS GARCIA	74,5
9º	EDERSON JOSÉ MAIA	72,0
10º	ELTON DOS SANTOS MOREIRA	70,0
11º	EVERTON LEMES BARBOSA	68,5
12º	AZONIR REGINO DE SOUZA	64,0
13º	MAURÍCIO AFONSO DE OLIVEIRA	58,0





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CIRURGIÃO DENTISTA

	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	CAIO RAFAEL SCHAVARSKI	77,00
2º	ISABELA ABRAÃO GAMA	68,00
3º	<b>JOÃO VITOR OLIVEIRA GONÇALVES</b>	<b>65,50</b>
4º	MARCOS YAMAMOTO INOUE	60,00
5º	DANIELLI LOURENÇO RODRIGUES	60,00
6º	ALISSON TORTELLI	58,50
7º	GUILHERME GHELLER ROCHA	58,50
8º	LUISA COLAUTO FRIAS	58,50
9º	DÉBORA FERNANDA MIQUELÃO	57,50
10º	LÚCIA DE FÁTIMA ANTONIASSI	57,50
11º	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	57,00
12º	RENATA TESTA ACOSTA	56,50
13º	NATALIA GABRIELE BRAGA DE SOUZA	56,00
14º	GIULIA BEATRICE FIORUCCI	56,00
15º	REGINA CELI MONTALLI LOPES	54,50
16º	CAROLINE LOREJAN DA SILVA BUENO	53,00
17º	AMANDA TAVARES DOS SANTOS CHAMORRA	53,00
18º	MARCIA DINORA GONCALVES ACOSTA	52,00
19º	ALEXANDRA REGINA MARCOTTI DE ALMEIDA	52,00
20º	BRUNA HARUKI YOKOTA	49,00
21º	ISADORA PURCENO	49,00
22º	ANA CAROLINA FRANCISCONI	49,00
23º	ANA LAURA BENGOSI SAPATINI	48,00
24º	ÂNNICA SABRINA GIMENES GRABOSKI	45,00
25º	SAMUEL ASAFE PEREIRA DE MELO	41,00
26º	VINICIUS LEMOS CURY HARFUCH	39,00
27º	ANA JÚLIA CAVALARO FIORUCCI	39,00

#### FONOAUDIOLOGO (A)

	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	GEOVANA EDUARDA SILVA LESSE	39,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO****OPERADOR DE RAIOS X**

	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	ANTONIO CARLOS JESUS DOS ANJOS	66,50
2º	EDILSON MORAIS DE LIMA	47,00
3º	JAMILLY CRISTINA FERNANDES	42,50
4º	MICHEL PAULO PEDROSO DE CAMARGO	37,50

**RECEPCIONISTA**

	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
1º	IZABEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA BISSOLI	82,0
2º	ELIANA NOGUEIRA	80,0
3º	ERICA DE OLIVEIRA SACO	80,0
4º	EMANUELLY VITORIA CECON	76,0
5º	LUANA GABRIELA APARECIDA BONGOZI	74,0
6º	RAYSSA FERNANDA MIRANDA MASSOLETTO	73,0
7º	DEISE NEVES DA SILVA DE ALMEIDA	71,0
8º	JESSICA EMMANUELI BRAGA ANDRADE	70,0
9º	FRANCIELLY NATALI SALES	70,0
10º	JULIA APARECIDA DA SILVA	70,0
11º	ELIETE MIRANDA DO PRADO	69,0
12º	PAULA MARCULINO LUIZ DE CARVALHO	69,0
13º	GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	68,0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

14º	JOSIMARA JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA	67,0
15º	TAMIRES GABRIELE MIGUEL	67,0
16º	MARIANE CAROLINE JERVAIS	67,0
17º	OLGA CAROLINE IGLIKOSKI RODRIGUES	60,0
18º	LEANDRA GABRIELLE PEREIRA PAULINO	57,0
19º	ELENIR APARECIDA MIRANDA SCARPARO	56,0
20º	LAURA HELOÍSA DA COSTA	56,0
21º	SIRLEI DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA	54,0
22º	BRUNA RAFAELA PAES DUARTE	54,0
23º	JÚLIA GERALDELO DE ALMEIDA	53,0
24º	TALITA DE ALMEIDA RIBEIRO RODRIGUES	52,0
25º	TATHIANE APARECIDA DA CRUZ FOLLI	51,0
26º	BIANCA DE FARIA QUIRINO	51,0

Cambira, 08 de junho de 2026.

**Amanda Caroline Mareze**

Presidente da Comissão Especial do PSS

Processo de Seleção Simplificado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## EDITAL 015/2026 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

### EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 015/2026 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de **DENTISTA, FONOAUDIÓLOGA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE RAIOS X, RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, designada pela Portaria nº 016/2026 de 16/04/2026, da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira – PR; TORNA PÚBLICO:

#### 1- RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

NOME	SITUAÇÃO
Ânnica Sabrina Gimenez Graboski	NÃO COMPARECEU
Antônio Carlos Jesus dos Anjos	APROVADO
Danielli Lourenço Rodrigues	APROVADA
Eliana Nogueira	REPROVADA
Elton dos Santos Moreira	NÃO COMPARECEU
Isabela Abraão Gama	APROVADA
Rayssa Fernanda Miranda Massoletto	APROVADA

1- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico [www.cambira.pr.gov.br/dioe](http://www.cambira.pr.gov.br/dioe).

Cambira, 11 de junho de 2026.

**Amanda Caroline Mareze**  
Presidente da Comissão Especial do PSS  
Processo de Seleção Simplificado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2663 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - FRACASSADO

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - FRACASSADO EDITAL - Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão 013/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)**, A FIM DE ATENDER ESTA AUTARQUIA DE SAÚDE, foi **FRACASSADO**, por ausência de propostas válidas.

Cambira, 11 de junho de 2026.

**Everton R. S. Benedeti**  
**PREGOEIRO**

**Bruno César de Freitas Ribeiro**  
**PRESIDENTE DA AMSC**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)